

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.259/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de março de 2025.

Referente: Indicação nº 158/2025
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 158/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, encaminhamos as **informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 451/2025-SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
766/2025	18/03/2025 16:15:00	066.XXX.XXX-62

Cajamar, 06 de março de 2025


Memorando nº 451/2025 - SMISP

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C: Pâmela Cristina de Moraes Cardoso
Referente: Memorando nº 419/2025 – DTL/SMG
Assunto: Indicação nº 158/2025
Vereador Reinaldo Santos

Em atenção a indicação nº 158/2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que o serviço de limpeza e retirada de entulho na Rua Álvaro de Carvalho – Bela Vista - Cajamar, está na programação e é feito periodicamente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Eng. Ricardo Silas Thomaz
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 158 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de retirar o entulho e instalar uma placa de "Proibido Jogar Entulho" na R. Álvaro Carvalho - Bela Vista - Cajamar - SP, 07750-000.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação com base nas informações recebidas dos moradores, que relatam que os resíduos permanecem acumulados há mais de um mês no local. Isso tem causado mau cheiro, atraído roedores e insetos, além de acumular água, o que representa um risco à saúde dos moradores da região. Além disso, os munícipes solicitam a instalação de uma placa indicando a proibição de descarte no local, uma vez que, durante a noite, é observado o abandono de materiais por moradores de outros bairros.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de fevereiro de 2.025.

REINALDO SANTOS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
379/2025	07/02/2025 10:00:05	254.XXX.XXX-01

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Tratado no expediente da sessão Ordinária
Realiz. em 12/02/2025
Disp. cho: 10
EDIVILSON LEME MENDES

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/02/25
às 11 h 08

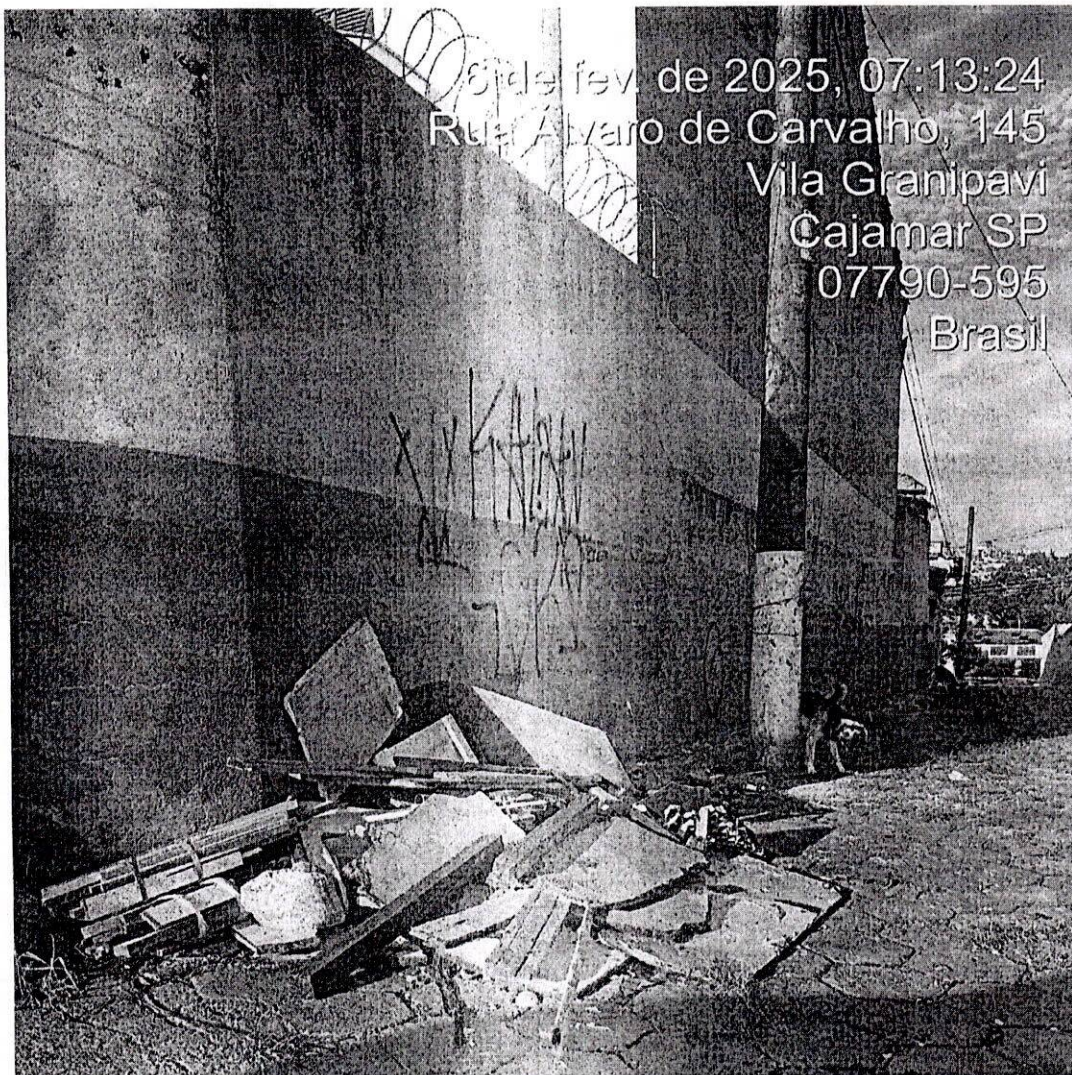
Pâmela



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo